Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Centro
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Indicação n.° 209/2025

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 24 de março de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

Senhor Presidente:

Indico a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis que, com o setor competente, estude a possibilidade de encaminhar à Câmara projeto de lei revogando a Lei nº 4.671, de 17/04/2018, que transformou de área rural para área urbana gleba de terra de Matrícula 30.677, do Cartório de Registo de Imóvel de Dracena.

Em anexo, cópia do requerimento protocolado na Prefeitura Municipal no dia 20/12/24, por inventariante da área citada, solicitando a revogação da Lei, uma vez que o registo do loteamento não foi aprovado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 24 de março de 2025.

Danilo Ledo dos Santos
Vereador – União Brasil

REQUERIMENTO

Dracena – SP, 09 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Digníssimo Prefeito do Município de Dracena

TIENI ARINOS GOMES DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted] e RG nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted], na cidade de [redacted], Estado de [redacted], telefone [redacted], na qualidade de Inventariante do espólio de **SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO NETO,** CPF/MF [redacted] conforme Escritura de Inventário e Partilha anexo, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência o **CANCELAMENTO** da Lei nº 4.671 de 17 de abril de 2018 que foi aprovado para área urbana o imóvel rural da matrícula 30.677 do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena – SP, haja vista que o registro do loteamento nos órgãos competentes não foram aprovados e de comum acordo, os inventariantes, resolveram não mais continuar com o projeto do loteamento, solicitando assim que a referida área volta a ser uma área rural..

Nestes Termos,

P.Deferimento

TIENI ARINOS GOMES DE CARVALHO

INVENTARIANTE

Recbi:
20/12/24